DOC. 04

SR/DPF/PR
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÕES
que presta ROBERTO PRISCO PARAISO RAMOS

LOPLA ADVOGADO

Ao(s) 24 dia(s) do mês de março de 2016, nesta Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, em Curitiba/PR, perante EDUARDO MAUAT DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 8.190, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, presente ROBERTO PRISCO PARAISO RAMOS, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Celso Ferreira Ramos e Maria Helena Prisco Paraiso Ramos, nascido(a) aos 21/12/1946, natural de Rio de Janeiro/RJ, instrução terceiro grau completo, profissão Engenheiro(a) Mecânico, documento de identidade n° 20404D/CREA/RJ, CPF 276.481.507-78, residente na(o) Rua Faro, 54, apto 903, bairro Jardim Botânico, CEP 22461-020, Rio de Janeiro/RJ, fone (21)38506555, celular (21)993698484, email roberto.ramos@odebrecht.com. Inquirido(a) sobre os fatos em apuração pela Autoridade Policial perante seus advogados ROGERIO BAUTISTA DA NOVA MOREIRA, inscrito na OAB/BA sob n° 15971, LETICIA JOST LINS E SILVA, OAB/RJ n° 75.217 e LUIS FELIPE KRIEGER MOURA BUENO, OAB/RJ 117908, todos com escritorio Av. Rio Branco 133, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, fone 21 22248726, 21 999681129, leticia@linsesilva.adv.br. RESPONDEU: **QUE**, perguntado se possui interesse em colaborar com as investigações, afirma ter interesse em esclarecer os assuntos que justificaram a sua detenção; **QUE** , com relação a troca de emails com MARCELO ODEBRECHT acerca das sondas que seriam produzidas pela empresa mediante contrato com a empresa SETE BRASIL, afirma reportar-se ao seu testemunho nos autos da ação penal numero 5036528-23.2015.4.04.7000/PR, onde depôs como testemunha de defesa de MARCELO ODEBRECHT; **QUE** , com relação ao email que consta as folhas 302 e seguintes dos autos, afirma que no ano de 2009 o presidente LULA iria fazer uma visita de Estado ao Mexico, sendo que o projeto de maior relevância entre os países no plano econômico seria um complexo para a produção de polietilenos na cidade de Vera Cruz no Mexico; **QUE** , tratava-se de um projeto privado da BRASKEM em associação com a empresa IDESA, sendo que este assunto constaria do discurso dos dois presidentes; **QUE** , no referido email estaria informando a chancelaria brasileira acerca dos detalhes desse projeto a fim de que o presidente incluísse no discurso, dada a relevância do projeto para os dois países; **QUE** , observado que o email estaria sendo enviado a ALEXANDRINO ALENCAR, afirma que competiria a ele repassar essa informação a chancelaria; **QUE** , esse contato com ALEXANDRINO foi estimulado por uma mensagem que o declarante recebeu do representante da BRASKEM no Mexico, chamado CLEANTHO LEITE FILHO, o qual por sua vez teria recebido mensagem da Secretaria Nacional de Energia do Mexico, órgão equivalente ao nosso Ministerio de Minas e Energia; **QUE** , perguntado qual seria a relação entre ALEXANDRINO ALENCAR e o então presidente LULA, afirma que não pode prestar essa informação por falta de conhecimento, não podendo afirmar se ALEXANDRINO repassou tal informação a chancelaria, acreditando que sim pois a mesma constou do discurso; **QUE** , solicitado que lesse o referido email e perguntado se ele de fato se destinaria a chancelaria, afirma que "tricolor" seria ALEXANDRINO ALENCAR e que estaria solicitando ao mesmo que intercedesse junto a assessoria do presidente para que este aceitasse o convite do presidente mexicano FELIPE CALDERON; **QUE** , afirma que o seu email não seria destinado a que ALEXANDRINO contatasse o então presidente LULA diretamente, pois como dito desconhecia se eles possuiam ou não uma relação direta; **QUE** . o presidente LULA foi nessa reunião na cidade de Cancún/MEX, sendo que ambos os presidentes referiram o projeto nos seus discursos; **QUE** , observa ainda que o trecho que

sugeria fosse inserido no discurso de fato o foi; **QUE** , perguntado qual seria o retorno para o Brasil com base nesse projeto afirma que seriam exportados bens e serviços, bem como que a maior empresa petroquimica brasileira, a BRASKEM , iria construir a primeira planta de polietilenos, fora do Brasil, acrescentando que essa seria a primeira planta da BRASKEM fora do pais também; **QUE** , para o Mexico o projeto destinava-se a reduzir a importação de polietilenos, sendo a matéria produzida em parceria com a empresa mexicana IDESA; **QUE** , para a construção dessa planta foi contraido financiamento do BNDES, todavia em percentual pequeno, representando cerca de 200 milhoes de dolares de um total investido de cinco bilhões de dolares; **QUE** , acredita que a planta de polietileno sera ativada nas proximas semanas; **QUE**, perguntado se em outras oportunidades solicitou que ALEXANDRINO intercedesse no sentido de que o então presidente LULA comparecesse a eventos internacionais de interesse da BRASKEM, afirma que houve uma oportunidade em que o presidente LULA iria ao PERU e solicitou a alguem que repassasse a chancelaria o interesse que a BRASKEM teria quanto a instalação de uma planta para o beneficiamento do gas natural; **QUE** , nessa oportunidade não lembra se dirigiu-se a ALEXANDRINO ALENCAR para que ele fizesse tal contato, podendo ter se dirigido a outra pessoa, recordando-se apenas que de fato foi inserido um trecho a pedido da BRASKEM no discurso do presidente; **QUE** , acha possível que tenha nessa oportunidade se dirigido a chancelaria, mais especificamente ao chefe do cerimonial internacional; **QUE** , diferentemente do que houve no Mexico, a presença do presidente LULA ao evento já seria certa; **QUE** , acrescenta que em relação a VENEZUELA o negocio acabou não surtindo resultado, sendo que a planta que visava o aproveitamento do gas natural não foi construida pela BRASKEM ou qualquer outra empresa; **QUE**, perguntado se houve outras oportunidades em que interagiu de qualquer forma junto ao então presidente da republica LUIS INACIO LULA DA SILVA, seja para que o entao presidente comparecesse a eventos de interesse da BRASKEM, seja para que fosse inserido algum trecho no discurso, afirma que entre 2007 e 2009 ocorreram uma serie de encontros entre o presidente LULA e o presidente HUGO CHAVEZ oportunidade em que foram tratados de negocios em que a BRASKEM teria interesse, não sendo necessaria a sua intercessão para que trechos fossem incluidos nos discursos, eis que já havia uma pauta nesse sentido por parte da chancelaria brasileira; **QUE** , esteve presente em todos esses encontros; **QUE**, segundo recorda ALEXANDRINO ALENCAR nao esteve presente em nenhum dos encontros internacionais dos quais participou, sendo o declarante o representante da BRASKEM; **QUE** , quanto a Bolivia houve uma visita de Estado do presidente LULA ao presidente EVO MORALES, sendo que apesar da BRASKEM ter participado deste evento não houve nenhuma conseqüência comercial; **QUE** , após o termino do governo do presidente LULA os encontros internacionais acerca de temas da interesse da BRASKEM cessaram, tanto pela falta de interesse do governo brasileiro como pelo fato especifico de que a Venezuela não possuia os recursos naturais necessários a implantação da estrutura almejada pela BRASKEM; **QUE** , acrescenta que quanto ao PERU a questão da matéria prima nao pôde ser equacionada, sendo que em relação a BOLIVIA ha um projeto em estudo para a produção de polipropileno, o qual é conduzido por uma estatal boliviana, dele nao fazendo parte nenhuma empresa brasileira; **QUE** , perguntado se após o termino de seu mandato LUIS INACIO LULA DA SILVA foi contratado para palestrar em outros paises onde a BRASKEM possuia interesse comercial a fim de auxiliar nas tratativas nesse sentido afirma que não tem conhecimento disso, tendo o declarante passado a atuar junto a ODEBRECHT OLEO E GAS em janeiro de 2011, momento proximo ao termino do mandato do então presidente; **QUE** perguntado se após o termino de seu mandato LUIS INACIO LULA DA SILVA foi contratado para palestrar em

outros paises onde a ODEBRECHT ou qualquer uma de suas coligadas possuia interesse comercial, a fim de auxiliar nas tratativas nesse sentido afirma não ter conhecimento disso, podendo apenas afirmar que em relação a ODEBRECHT OLEO E GAS isso não ocorreu; **QUE** , perguntado se tem conhecimento de que LUIS INACIO LULA DA SILVA, após o termino de seu mandato tenha sido contratado para comparecer em eventos patrocinados por quaisquer empresas do GRUPO ODEBRECHT onde ele não tenha palestrado, apenas se feito presente, afirma não ter conhecimento disso; **QUE** , dada a palavra a defesa, acrescenta o declarante que por ocasião do evento ocorrido no Mexico conforme antes mencionado foram tratados de diversos outros assuntos e assinados acordos de interesse de ambos os países, não se limitando a visita ao tema de interesse da BRASKEM; **QUE** , observa também que a morte do presidente CHAVEZ afetou a intensidade das negociações comerciais entre o Brasil e a Venezuela; **QUE** , no encontro ocorrido em Cancun e objeto do email de folha 302, participaram representantes de outras empresas brasileiras, podendo citar o GRUPO ULTRA, GRUPO GERDAU e a EMBRAER; **QUE** , deseja também retificar que na realidade seriam inseridos temas e não trechos de interesse da BRASKEM nos discursos a serem proferidos pelo então presidente LULA nos eventos internacionais. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado. CIÊNCIA ADVOGADO

AUTORIDADE :.....

DECLARANTE :.....
ROBERTO PRISCO PARAISO RAMOS

ADVOGADO :.....

ADVOGADO :.....

ADVOGADO :.....